ATO NORMATIVO Nº 003/COLEGIADO DO PMPGIL/2020

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVALI, EM REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 001/2015, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS EXPLICITADAS NO ARTIGO 7º DO REGIMENTO DOS PROGRAMAS PROFISSIONAIS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNIVALI, E CONSIDERANDO:

- Inciso I "propor, apreciar e referendar as normas e diretrizes de funcionamento do Programa e do(s) Curso(s)"

ESTABELECE:

Art. 1º - Como prazo para comprovação de proficiência em língua estrangeira:

I - Os alunos do Curso de Mestrado Profissional em Administração deverão comprovar proficiência na língua inglesa no prazo máximo de 18 (dezoito) meses a partir do seu ingresso no Curso ou até a data da defesa do projeto de dissertação (qualificação), desde que não ultrapasse o prazo máximo de 18 (dezoito) meses;

II - Os alunos do Curso de Mestrado Profissional em Administração, selecionados para a Dupla Titulação, deverão submeter-se à Prova de Proficiência em Língua Estrangeira de acordo com o edital específico, dentro do prazo mencionado acima.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Ato Normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí (SC), 30 de julho de 2020.

Profa. Dra. Dinorá Eliete Floriani
Presidente do Colegiado do PMPGIL - UNIVALI